COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 011/2023

Autor: Vereadora Nina Souza

Assunto: "Revoga a Lei Ordinária de nº 0252/2007 – Torna obrigatória a avaliação anual de saúde nos alunos matriculados nas escolas públicas municipais e dá outras providências".

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Excelentíssima Vereadora Nina Souza, através do qual se objetiva revogar a Lei Ordinária de nº 0252/2007, que torna obrigatória a avaliação anual de saúde nos alunos matriculados nas escolas públicas municipais e dá outras providências. Através do aludido projeto de lei, resta plenamente revogada a legislação acima descrita, a partir da data de sua publicação.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no fato de que o Município não desenvolveu mecanismos com vistas a implementar o teor preconizado na referida Lei, de modo que ela tornou-se absolutamente inócua, além de já haverem novos mecanismos em curso no nosso Município, com vistas a acompanhar a saúde dos discentes da rede pública municipal de ensino.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 23 de maio de 2023.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512